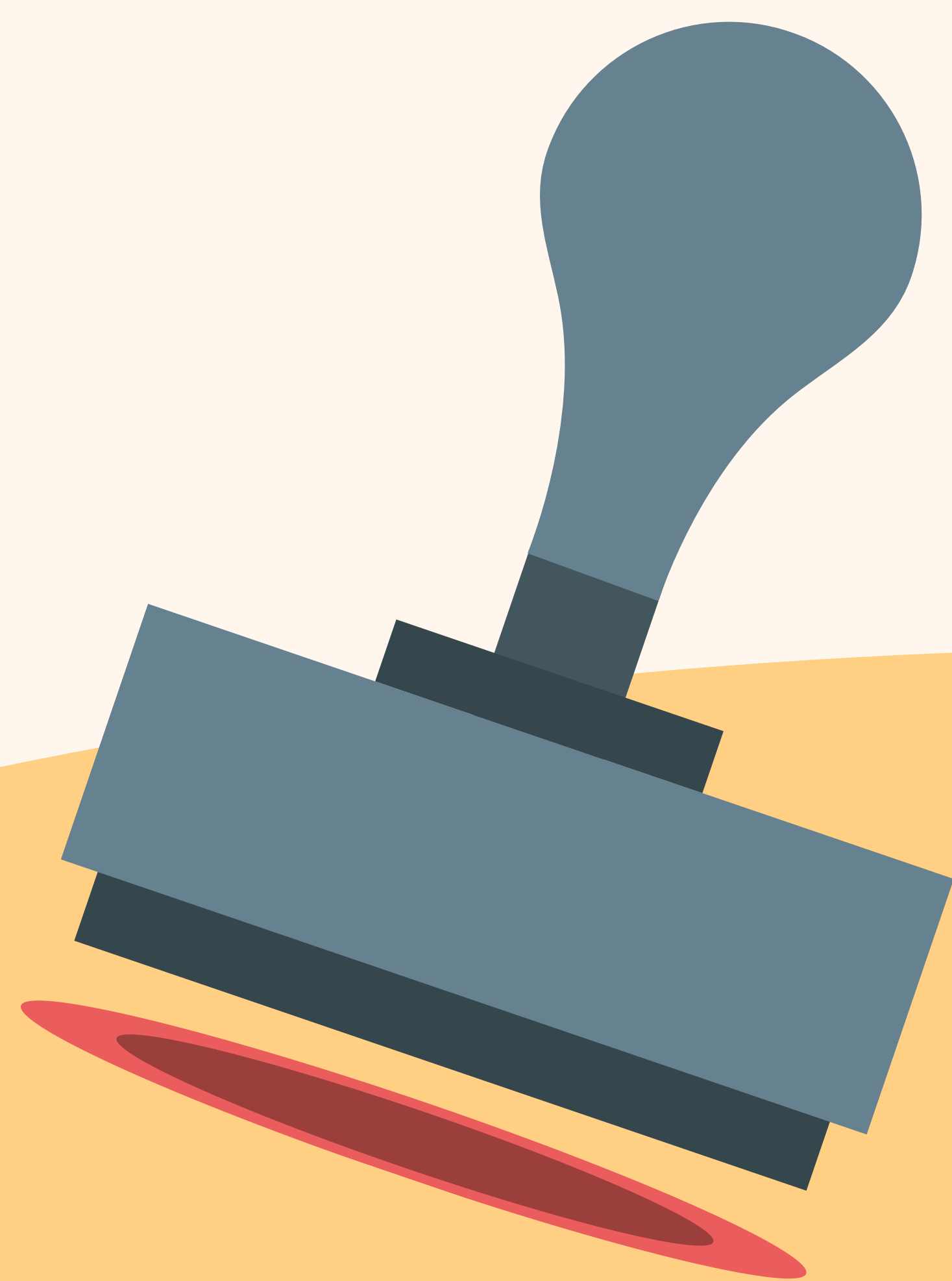


UNIVERSIDADE PARANAENSE

# PATENTE



**VOLUME I**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Sara Zacardi Rosa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Gabriela Fernanda Tozati

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaella Pilar Almeida Alves



**Diretora Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional**

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

**Departamento de Comunicação**

Profa. Ma. Terezinha Aguiar

**Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

**Organizadores**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Sara Zacardi Rosa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Gabriela Fernanda Tozati

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaella Pilar Almeida Alves

**Comissão Científica**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves

Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço

Profa. Dra. Silvia Graciele Hulse de Souza

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

**Projeto Gráfico**

Sara Zacardi Rosa

**Diagramação**

Marcos Antonio Ribeiro Pereira

**Ficha Catalográfica**

P295 Patente / Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato (organizadora). –  
Umuarama UNIPAR, 2021. v.1.  
E-book.

ISBN 978-65-87557-86-1

1. Patente. I. Lovato, Evellyn Cláudia Wietzikoski. II.  
Universidade Paranaense - UNIPAR.

(21 ed.) CDD: 608

**Oi Marcos, quero  
te mostrar um projeto  
que acabei de  
terminar.**



**Que legal,  
vamos ver!**



**Essa é a obra de arte  
mais difícil que já fiz!  
Como faço para  
patenteá-la?**

**É realmente incrível,  
mas Duda, patente  
não serve para isso,  
vou te explicar o  
porquê.**

**A patente faz parte da propriedade industrial, é regida pela lei 9.279/96, e protege os produtos destinados apenas a aplicação industrial!**



**Isso quer dizer que para um produto ser patenteado ele deve sempre ter aplicação industrial.**

**Além disso, precisa ser uma invenção e não pode ser uma solução óbvia para um técnico no assunto.**

**Nesse caso, eu posso patentear uma ideia?**



**Não pode! A lei exclui da proteção ideias abstratas.**



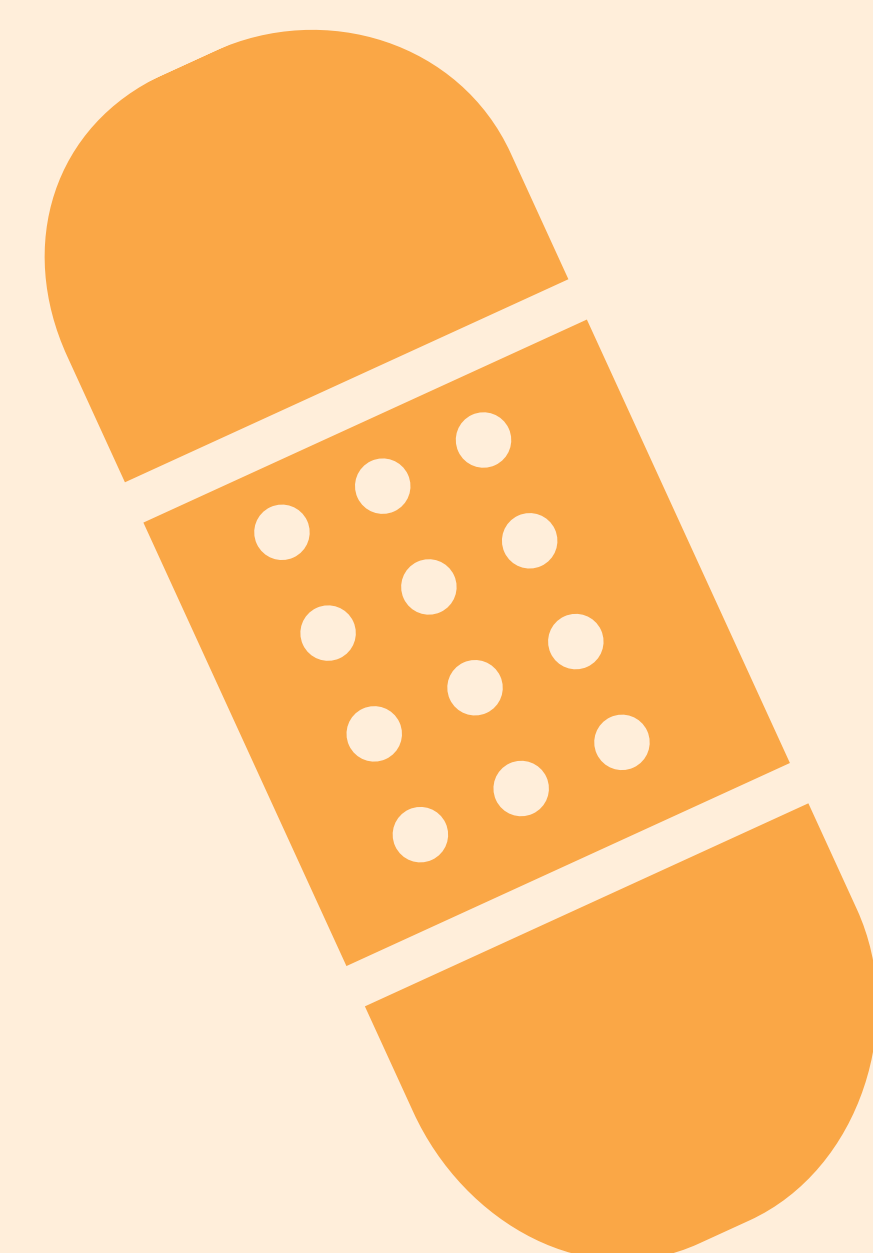
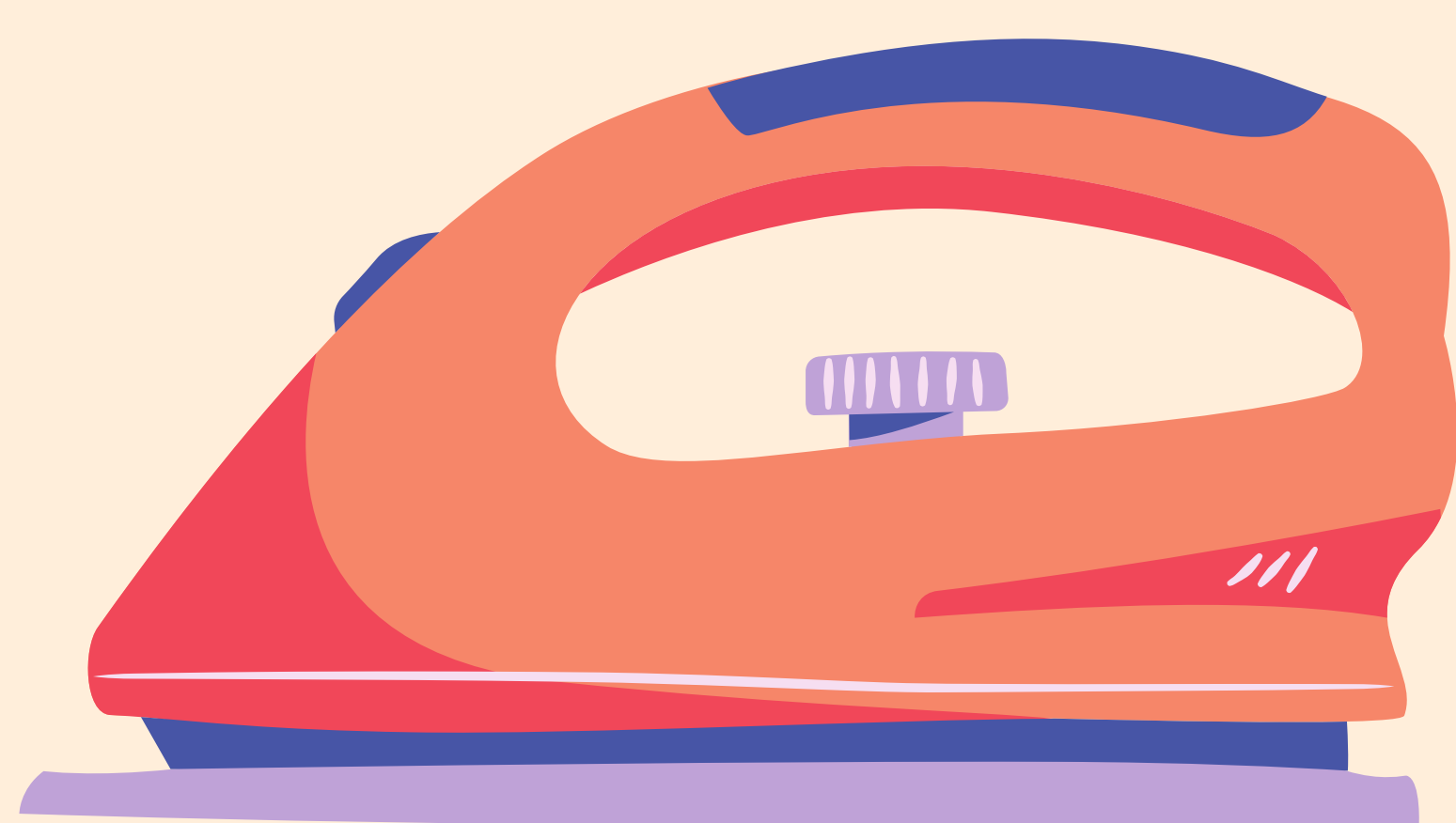
**E se eu não inventar um produto ou processo do zero, mas acrescentar uma melhoria funcional ao que já existe e que apresenta aplicação industrial, consigo patentear?**

**Consegue sim! Existem dois tipos de patentes, as de invenção e as de modelo de utilidade, preste atenção que vou te explicar o que difere uma da outra!**



# Patente de Invenção

São concedidas a criações que representam um avanço do conhecimento técnico ou uma solução nova para um problema técnico específico, que não poderia ser obtido somente com o conhecimento disponível em referências ou outras patentes.



# Patente de Modelo de Utilidade

São patentes concedidas a novas formas ou disposições de objetos de uso prático, que representam melhoria funcional de um produto já existente e que apresentem aplicação industrial.

Evolução do telefone com fio para o telefone sem fio



Tesoura para canhotos



**E quais são os direitos conferidos ao titular da patente?**

**Tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, vender, usar ou importar produto ou processo já patenteado.**

**E detalhe, o título da patente é limitado, 20 anos para patente de invenção, e 15 anos para modelo de utilidade, ao fim do prazo a invenção cai em domínio público.**





**O processo de patente é feito junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.**



**Porém, existem Instituições que auxiliam nesse processo, como a UNIPAR, que possui o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, responsável pelo auxílio em todo processo de patente, o contato é fácil e rápido, basta ligar no (44) 3621-2828 e discar o ramal 1500.**

**Agora tudo foi esclarecido, mas no caso da minha obra, como posso protegê-la?**



**A sua obra poderá se valer da proteção de Direito Autoral, Duda! Mas isso é assunto para a próxima cartilha.**



[www.unipar.br](http://www.unipar.br)

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**  
*Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná*

**PARANÁ**   
GOVERNO DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
ENSINO SUPERIOR